



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Considerando a **extinção do processo** SEI 08506.015924/2017-88 publicado no site da PF em 23/04/2018.

Considerando a **decisão do recurso administrativo** processo SEI 08506.009613/2018-61 publicado no site da PF em 26/10/2018.

**Notifico o interessado a deixar o País voluntariamente ou a regularizar** sua situação migratória **no prazo de 60 (sessenta) dias**, conforme previsto no caput do Art. 176 do Decreto 9.199/17 c/c art. 109, II da Lei 13.445/17, **a contar data de publicação no site da Polícia Federal da decisão do recurso administrativo**, sob pena de Deportação, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar.

O interessado pode verificar as possibilidades de regularização migratória na Lei 13.445/17 e no Decreto 9.199/17, também é possível localizar informações sobre o tema no sítio da Polícia Federal:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/cedula-de-identidade-de-estrangeiro/tipos-de-registro>

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao>



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo**, em 14/11/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8964139** e o código CRC **3B5D6265**.